

TC / 006794/2022

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator

Acompanho a manifestação exarada pela ilustre Assessora preopinante, destacando a possibilidade de superação do subitem 4.4.

Quanto aos itens 4.1 e 4.3, ressalto sugestão, para aprofundamento da análise, no sentido de que a Origem seja intimada com o fito de apresentar a documentação pertinente à matéria, nos termos da conclusão da referida assessora.

Por fim, ressalto a *superação* dos subitens 4.2 e 4.5 do Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Edital pela própria *Especializada* e a *permanência* dos subitens 4.6 e 4.7, com as pertinentes ponderações a respeito do primeiro deles.

É o que submeto à superior deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

Luiz Fernando C. Prudente do Amaral
Assessor Subchefe de Controle Externo

LFCPA/PACJ/